



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.646/2015

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00, para o fim que especifica"

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

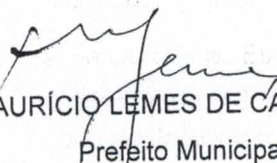
CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0007.2.035 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	MACPRM	200.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do excesso de arrecadação na fonte de recurso MACPRM - Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de agosto de 2015.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal